



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

LEI Nº 571/2014 - DE 12 DE MARÇO DE 2014

**Altera o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 que trata de
autorização ao Poder executivo para escriturar lotes na área central da
cidade e dá outras providências...**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de
Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Altera-se o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 de acordo com o
ANEXO I desta lei.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 12 de Março de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

ANEXO I – LEI 571/2014

A - Passa a fazer parte do anexo desta lei os seguintes beneficiários:

NOME	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE
Marta Souza Rodrigues	290.463.432-00	13	1A
Helio Catarino Medeiros	345.582.091-34	13	1B